LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Aguinaldo Petenaci apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000618-97.2019.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0011023-02.2014.5.15.0036 com valor de origem: R$ 64.773,04

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 64.773,04

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 28

LASPRO
CONSULTORES

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
-	R$ 8.983,02	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 28

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Cesar Luis Gonçalves dos Santos apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000297-67.2016.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0010803-06.2014.5.15.0100 com valor de origem: R$ 6.500,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 6.500,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	-	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Dionatam Henrique Feliciano de Morais apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0002046-51.2018.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0113300-32.2009.5.09.0459 com valor de origem: R$ 2.075,85.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 2.075,85

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 22/18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	-	R$ 28,03

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 22/18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Elaine Vicente apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0002010-09.2018.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0126100-26.2009.5.09.0459 com valor de origem: R$ 3.745,16.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 3.745,16

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 22

LASPRO
CONSULTORES

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	R$ 329,33	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Eleno dos Santos Lima apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0001231-59.2015.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0010825-62.2014.5.15.0001 com valor de origem: R$ 13.612,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 13.612,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 10

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	-	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 10

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

João de Oliveira apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000267-32.2016.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0010979-48.2015.5.15.0100 com valor de origem: R$ 5.000,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 5.000,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	-	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

José Carlos Pires apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000082-91.2016.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0010807-43.2014.5.15.0100 com valor de origem: R$ 9.000,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 9.000,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 10

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	-	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 10

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Lucio Fernandes apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0001233-58.2017.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0010279-72.2015.5.15.0100 com valor de origem: R$ 6.500,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 6.500,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 20

LASPRO
CONSULTORES

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	R$ 290,00	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Maria Teresinha da Silva apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0001130-85.2016.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0010055-92.2015.5.09.459 com valor de origem: R$ 3.500,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 3.500,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Maykon da Silva Alves apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000594-74.2016.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0011266-11.2015.5.15.0100 com valor de origem: R$ 8.000,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 8.000,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	-	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Nivaldo Domingues Cordeiro apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0002441-43.2018.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0120000-55.2009.5.09.0459 com valor de origem: R$ 3.750,12.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 3.750,12

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	-	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 25/22

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Paulo Henrique Longo apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000299-37.2016.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0010152-71.2014.5.15.0100 com valor de origem: R$ 30.000,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 30.000,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	-	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Sabrina Mendes Silva Rodrigues apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0001670-70.2015.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0010832-54.2014.5.15.0001 com valor de origem: R$ 3.377,91.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 3.377,91

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
R$ 779,52	-	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Sidinei Ribeiro apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000298-52.2016.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0010793-59.2014.5.15.0100 com valor de origem: R$ 6.500,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 6.500,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Sidnei Castro de Oliveira apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0000596-44.2016.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0011576-17.2015.5.15.0100 com valor de origem: R$ 5.000,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 5.000,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	-	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 12

LASPRO
CONSULTORES

PARECER DE CRÉDITO
MASSA FALIDA DE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE SÃO JOSÉ
FALÊNCIA: PROCESSO Nº 0001931-79.2008.8.26.0415
1ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL/SP

Willian Palazzin Teixeira apresentou incidente de habilitação de crédito nº 0001671-55.2015.8.26.0415, objetivando a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Massa Falida.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Primeiramente, informa-se que em razão da ausência de documentos/informações suficientes para embasar a atualização do crédito, referido credor permanece na relação de credores da Massa Falida, tão somente pelo valor histórico de seu crédito, constante da respectiva certidão de habilitação de crédito.

O presente parecer se baseia nas informações constantes nos autos nº 0011145-17.2014.5.15.0002 com valor de origem: R$ 7.000,00.

II – CRÉDITO DO HABILITANTE - Classe I - Créditos Trabalhistas

DATA INICIO CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR INICIAL CORREÇÃO MONETÁRIA	FATOR FINAL CORREÇÃO MONETÁRIA	DATA INICIO JUROS	DATA DECRETAÇÃO FALÊNCIA	VALOR APURADO
-	-	-	-	**01/08//2016**	R$ 7.000,00

III – CRÉDITOS DE TERCEIROS APURADOS

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 9

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	TRIBUTOS DEVIDOS PELA MASSA FALIDA	CUSTAS PROCESSUAIS
	-	-

IV – CONCLUSÕES

Diante do exposto, esta Administradora Judicial opina pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do feito, para que conste os créditos indicados nas tabelas acima em suas respectivas classes, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1091.1 | RJ2 | RSC | Caixa: 9